



**LEI MUNICIPAL Nº 1.604 DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*"Dispõe sobre A criação de cargos e atribuições permanentes e dá outras providências correlatas"*

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.212 de 29/01/2009, 1.586 de 27/02/2017, 1.359 de 15/03/2011, 1.215 de 29/01/2009, 1.587 de 27/02/2017"

**PAULO CESAR LOPES DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista é órgão com autonomia financeira e jurídica própria, asseguradas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de São Paulo e Lei Orgânica do Município, com a finalidade de dirigir, controlar e executar as atividades de seu interesse, visando atender o bem estar geral da população;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Administração Municipal em planejar, coordenar, executar, instituir e implementar as funções administrativas municipal, para o desenvolvimento harmônico da comunidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis;

**CONSIDERANDO** a disposição constitucional expressa no inciso II, do art. 37;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar e definir a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista;

**RESOLVE:**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**ARTIGO. 1º.** Fica alterado o quadro dos cargos em da 1.212 de 29/01/2009, 1.586 de 27/02/2017, 1.359 de 15/03/2011, 1.215 de 29/01/2009, 1.587 de 27/02/2017", passando a vigorar as seguintes alterações neste ato.






**ARTIGO. 2º.** Ficam criados os cargos constantes da relação abaixo, passando a vigorar conforme nova quantidade de vagas

<u>CARGO</u>	<u>LEI CRIAÇÃO</u>		<u>ATUAL</u>	<u>CRIADAS</u>	<u>TOTAL</u>
Merendeira	1.212 29/01/2009	de	10	10	20
Agente Higienização infantil	1.586 27/02/2017	de	14	06	20
Operador de Maquinas Pesada	1.359 15/03/2011	de	04	03	07
Odontólogo	1.215 29/01/2009	de	02	07	09
Motorista	1.587 27/02/2017	de	28	10	38

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

**São Jose da Bela Vista, 25 de AGOSTO de 2017.**

  
**PAULO CESAR LOPES DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal